

DECRETO N. 19.938, DE 08 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto n. 17.320, de 16 de dezembro de 2016, que "Regulamenta a Promoção e Progressão de que tratam as Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando as disposições contidas no artigo 13 da Lei Complementar n. 453, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de São José dos Campos e dá outras providências", e a Lei Complementar n. 454, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal - PCCVM, e dá outras providências";

Considerando o disposto no Decreto n. 17.320, de 16 de dezembro de 2016; e

Considerando o que consta do processo administrativo n. 38.651/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 15 do Decreto n. 17.320, de 16 de dezembro de 2016, que "Regulamenta a Promoção e Progressão de que tratam as Leis Complementares n. 453 e n. 454, de 8 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Ficam os grupos ocupacionais definidos da forma que segue:

I - cargos pertencentes ao Quadro Geral - Anexo I da Lei Complementar n. 453, de 8 de dezembro de 2011, e na Tabela I do Anexo V da Lei Complementar n. 454, de 8 de dezembro de 2011:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS DO QUADRO GERAL
GO 1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
GO 2	AGENTE OPERACIONAL
GO 3	AGENTE EDUCADOR
GO 4	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
GO 5	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE; TÉCNICO EM RADIOLOGIA
GO 6	ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL; TÉCNICO TRIBUTÁRIO
GO 7	ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL
GO 8	ANALISTA EM SAÚDE
GO 9	ANALISTA TÉCNICO

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS DO QUADRO GERAL
GO 10	AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
GO 11	FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA
GO 12	DENTISTA
GO 13	PROCURADOR
GO 14	MÉDICO
GO 15	PROFESSOR I; PROFESSOR II

II - cargos pertencentes ao Quadro Suplementar da Lei Complementar n. 453, de 8 de dezembro de 2011:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR
GO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
GO 2	MOTORISTA
GO 3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GO 4	AGENTE ADMINISTRATIVO I; SECRETÁRIO JÚNIOR; SECRETÁRIO SÊNIOR
GO 10	FISCAL TRIBUTÁRIO
GO 11	AGENTE FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA

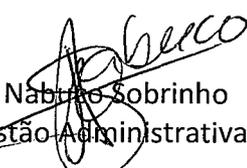
..."

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 17.843, de 5 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

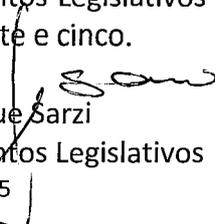
São José dos Campos, 08 de maio de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabro Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos